



POLÍCIA FEDERAL

Rodovia Norte Sul, s/n - Infraero I, Macapá/AP, CEP 68908-910  
Telefone: (96) 3213 7500 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.pf.gov.br

## TERMO ADITIVO N° - 2ºT.A./2023-GESCON/SELOG/SR/PF/AP

Processo n° 08361.003523/2020-72

**Segundo Termo Ativo ao Contrato n° 09/2021-SR/PF/AP que entre si celebram a União Federal, representada pela Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Amapá e a empresa CENTRO AMAPAENSE DE TIRO TÁTICO E ESPORTIVO - CATTE, na forma abaixo:**

A **UNIÃO FEDERAL**, por meio da **Superintendência Regional da Polícia Federal no Amapá**, inscrita no CNPJ sob o número **00.394.494/0010-27**, instalada na Rodovia Norte Sul, BR 156, s/n, Bairro Infraero I, CEP 68.908-910, Macapá/AP, Órgão específico do Ministério da Justiça, neste ato designada simplesmente **CONTRATANTE**, e representada pelo **Superintendente Regional**, o Senhor **ANDERSON DE ANDRADE BICHARA**, brasileiro, Delegado de Polícia Federal, CPF n° [REDACTED], residente nesta cidade, nomeado como Ordenador de Despesas pela Portaria n° 15.294-DG/PF, de 14 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço n° 132, de 15/07/2021, com delegação de competência que lhe confere a Portaria n° 155/MSP, DE 27/09/2018 (Regimento Interno da Polícia Federal), publicada no D.O.U. n°200, de 17/10/2018, e a empresa **CENTRO AMAPAENSE DE TIRO TÁTICO E ESPORTIVO - CATTE**, CNPJ sob o n° 30.776.796/0001-30, com sede na Ilha Redonda KM 13, BR 156, Retiro Nossa Senhora de Fátima, Ramal do Marques, n° 200, CEP 68.909-789, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Srs. **EDUANILSON MORAIS MARQUES**, portador da Cédula de Identidade n° 037.692-SSP/AP, e inscrito no CPF sob o n° 341.972.572-87, têm, entre si, justo e avençado e resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta do **processo n.º 08361.003523/2020-72**, bem como, observadas as disposições contidas no Contrato n° 09/2021-SR/PF/AP e na Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, acordando o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto** – O presente termo visa:

1.1 **Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 30/04/2023 a 29/04/2024**, conforme preceitua o inciso II, art. 57, da Lei n° 8.666/93, e de acordo com a Cláusula Segunda, do contrato original.

1.2. **Repactuar o valor total do contrato em mais 4,6% (quatro virgula seis por cento)**, relativo ao índice do IPCA-E (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IBGE), acumulado no ano de 2022, de acordo com a proposta apresentada pela Contratada e com fundamento na Cláusula Décima Primeira do Contrato;

1.3. **Do valor do contrato** – O valor do contrato fica alterado para **R\$ 3.139,44 (três mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos)** mensal e **R\$ 37.673,28 (trinta e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos)** por 12(doze) meses;

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dotação Orçamentária** – As despesas para o presente exercício correrão à conta dos recursos consignados à Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte

classificação: Plano Interno PF99900AG21, Elemento de Despesa 33.90.39 e Gestão 001.

**CLÁUSULA TERCEIRA - “Da Ratificação”** – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato celebradas entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação** – O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no D.O.U., no prazo de trinta dias da data de sua assinatura, correndo as despesas de publicação por conta da Contratante.

**CLÁUSULA QUINTA – Da Aceitação e do Foro** – Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Macapá, Seção Judiciária do Estado do Amapá, como competente para dirimir as dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Macapá, [na data da assinatura eletrônica].

---

**ANDERSON DE ANDRADE BICHARA**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional da SR/PF/AP

---

**EDUANILSON MORAIS MARQUES**  
Representante legal  
CENTRO AMAPAENSE DE TIRO TÁTICO E  
ESPORTIVO - CATTE



Documento assinado eletronicamente por **EDUANILSON MORAIS MARQUES, Usuário Externo**, em 26/04/2023, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON DE ANDRADE BICHARA, Superintendente Regional**, em 26/04/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=28621245&crc=E08C9905](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=28621245&crc=E08C9905).  
Código verificador: **28621245** e Código CRC: **E08C9905**.